Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 33210, datada de 9 de novembro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO AGRESPI-PI Nº 009, DE 09 DE NOVEMBRO 2026

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, explorados pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART, no âmbito dos Contratos de Concessão nº 001/2015, nº 002/2015 e nº 003/2015 – SUPARC/SEGOV/PI.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e suas alterações, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que confere à AGRESPI competência para regular, fiscalizar e normatizar os serviços públicos delegados do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 23, inciso IV, e 29, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 9.3 e 9.4 dos Contratos de Concessão nº 001/2015, nº 002/2015 e nº 003/2015 e respectivos termos aditivos, que disciplinam o reajuste anual das tarifas de embarque;

CONSIDERANDO a manifestação da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART, por meio do Ofício DPC nº 029/2026;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 74/2026/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI, que examinou os cálculos e a metodologia do reajuste;

CONSIDERANDO a Consulta Pública nº 007/2026, realizada de 16 a 26 de outubro de 2026, e a análise das contribuições constante do Parecer nº 11;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor em sua 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2026, de 06 de novembro de 2026; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00237.000681/2026-80,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o reajuste anual das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, correspondente à variação acumulada de 4,2235% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de setembro de 2025 a agosto de 2026, observados os valores constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste refere-se ao ciclo contratual de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, sem prejuízo da data de início da aplicação das tarifas homologadas, definida na forma do art. 2º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As tarifas constantes do Anexo I serão aplicadas após a formalização do reajuste pelo Poder Concedente, observada a homologação prévia pela AGRESPI e a data de aplicação fixada no respectivo ato

Teresina – PI, 09 de novembro de 2026

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

ANEXO I

Tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano

Terminal de Teresina

Classificação	Tarifa anterior (R$)	IPCA (%)	Tarifa calculada (R$)	Tarifa homologada (R$)
Interestadual	7,15	4,2235	7,4520	7,45
Longa distância >120 km	5,35	4,2235	5,5760	5,60
Média distância 40 a 120 km	3,70	4,2235	3,8563	3,85
Curta distância <40 km	2,10	4,2235	2,1887	2,20

Terminal de Picos

Classificação	Tarifa anterior (R$)	IPCA (%)	Tarifa calculada (R$)	Tarifa homologada (R$)
Interestadual	7,15	4,2235	7,4520	7,45
Longa distância >120 km	5,35	4,2235	5,5760	5,60
Média distância 40 a 120 km	3,70	4,2235	3,8563	3,85
Curta distância <40 km	2,10	4,2235	2,1887	2,20

Terminal de Floriano

Classificação	Tarifa anterior (R$)	IPCA (%)	Tarifa calculada (R$)	Tarifa homologada (R$)
Interestadual	7,15	4,2235	7,4520	7,45

Longa distância >120 km	5,35	4,2235	5,5760	5,60
Média distância 40 a 120 km	3,70	4,2235	3,8563	3,85
Curta distância <40 km	2,10	4,2235	2,1887	2,20

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 33216, datada de 9 de novembro de 2026.)

ERRATAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
ERRATA -

ERRATA À PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 21/2026.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Portaria referente à designação de fiscais do Contrato n.º 21/2026, em razão da desistência da empresa anteriormente contratada. A presente errata refere-se à Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE), Diário n.º 172/2026, de 8 de setembro de 2026, relativa à designação de fiscais do Contrato n.º 21/2026.

ONDE SE LÊ:

"CONSIDERANDO o disposto no Contrato n.º 21/2026, firmado com a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.273/0001-51;"

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO o disposto no Contrato n.º 21/2026, firmado com a Empresa STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.423.935/0001-59, em decorrência da desistência da empresa anteriormente indicada."

Ficam mantidos os demais termos da Portaria, permanecendo inalteradas as disposições relativas à designação dos fiscais e às suas respectivas atribuições, desde que compatíveis com a alteração ora promovida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI